

LEI Nº 1.612/2017

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Recreio aprova e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam revistos e reajustados os vencimentos dos Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Recreio, equivalente a variação da inflação medida 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o pagamento de Janeiro de 2017, para o período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 23 de fevereiro de 2017.

José Maria André de Barros
PREFEITO MUNICIPAL